



DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2024 Edição nº 0917

sexta-feira, 3 de janeiro de 2025

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.

Expediente

O Diário Oficial do Município de **Dumont**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Dumont** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico.

www.dumont.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

Entidade

**Prefeitura Municipal de
Dumont**

CNPJ:46.940.888/0001-43

Praça Josefina Negri, 21 – Centro

Cep: 14120-000 – Telefone:(16) 3944-9100

Sumário

**Poder Legislativo
Câmara Municipal de Dumont**

PÁGINA 02:

ATO DA PRESIDÊNCIA

PÁGINA 03 A 05:

PORTARIAS

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br







Câmara Municipal de Dumont
Estado de São Paulo
Rua Santos Dumont, 172 - Centro - CEP 14120-000 - Dumont-SP
Fone: (16) 3944-2399
e-mail: camaradumont@gmail.com



Dumont / SP
"TERRA DE SANTOS DUMONT"

ATO DA PRESIDÊNCIA
01/2025
02 de janeiro de 2025

"Dispõe sobre o horário de expediente da Câmara Municipal de Dumont e dá outras providências".

Vereador **MARLON GABRIEL OLOKO**, Presidente da Câmara Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ARTIGO 1º- Fica determinado o horário de expediente da Câmara Municipal de Dumont, **de segunda a sexta feira, das 9h às 16h.**

§ ÚNICO – Como o horário de expediente ao público é interrompido, ficará a cargo do Diretor Geral da Câmara, o escalonamento de horário dos servidores para o horário de almoço com duração de 1h (uma hora).

ARTIGO 2º- A escala de trabalho que trata o artigo anterior deverá ser afixada no rol de entrada da Câmara Municipal, para conhecimento dos vereadores, servidores e da população.

ARTIGO 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial o Ato da Mesa 04/2021 de 23 de abril de 2021.

Sala das Sessões, Vereador Francisco Pedro Facchini, 09 de janeiro de 2025.



Ver. MARLON GABRIEL OLOKO
(Marlon Evolussom)
(Presidente-Biênio 2025/2026)



VLADimir BOVO
=Diretor Geral=

PUBLICADO NO SITE DESTA CASA E NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.



Câmara Municipal de Dumont

Estado de São Paulo

Rua Santos Dumont, 172 - Centro - CEP 14120-000 - Dumont-SP

Fone: (16) 3944-2399

e-mail: camaradumont@gmail.com



PORTARIA 01/2025

01 de janeiro de 2025 (12h)

"Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Diretor Geral da Câmara Municipal de Dumont e dá outras providências."

O Vereador **MARLON GABRIEL OLOKO**, Presidente da Câmara Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município, no Regimento Interno da Câmara e na Resolução nº 02/2022, de 10 de fevereiro de 2022, bem como na legislação complementar aplicável,

CONSIDERANDO que o cargo de Diretor Geral é essencial para assegurar a regularidade das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal, garantindo a eficiência, a continuidade e a organização dos serviços públicos indispensáveis ao pleno funcionamento do Poder Legislativo local,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de provimento em comissão de Diretor Geral da Câmara Municipal de Dumont, o Senhor **VLADEMIR BOVO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.881.339-3, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 026.489.458-81, residente e domiciliado na Rua Antônio Daneze, nº 874, Bairro Jardim Tangará, na cidade de Dumont/SP, conforme disposto na Tabela de Referências da Lei Complementar nº 151, de 11 de fevereiro de 2022, referência nº 04.

Art. 2º - O nomeado fará jus à remuneração fixada em R\$ 5.152,00 (cinco mil, cento e cinquenta e dois reais), em conformidade com a Lei Complementar nº 169, de 15 de dezembro de 2023, Tabela de Referências.

Art. 3º - Nos termos do Anexo IV da Resolução nº 02/2022, de 10 de fevereiro de 2022, o nomeado apresentou a devida comprovação de qualificação profissional, consistente no Diploma de Conclusão de Curso Superior em Administração de Empresas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Vereador Francisco Pedro Facchini, 09 de janeiro de 2025.


Ver. MARLON GABRIEL OLOKO (Marlon Evolussom)
(Presidente-Biênio 2025/2026)


VLADEMIR BOVO
=Diretor Geral=





Câmara Municipal de Dumont
Estado de São Paulo
Rua Santos Dumont, 172 - Centro - CEP 14120-000 - Dumont-SP
Fone: (16) 3944-2399
e-mail: camaradumont@gmail.com



Dumont / SP
"TERRA DE SANTOS DUMONT"

PORTARIA 02/2025
01 de janeiro de 2025 (12h)

"Nomeia Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Dumont e dá providências correlatas".

O Vereador MARLON GABRIEL OLOKO, Presidente da Câmara Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município, no Regimento Interno da Câmara e na Resolução nº 02/2022, de 10 de fevereiro de 2022, bem como na legislação complementar aplicável,

CONSIDERANDO a relevância e a necessidade do cargo de Assessora Parlamentar para a assessoria técnica e suporte ao exercício das funções legislativas, promovendo maior eficiência e qualidade nas atividades parlamentares;

CONSIDERANDO a oportunidade e pertinência desta nomeação, de modo a assegurar o pleno funcionamento da Câmara Municipal e a continuidade dos serviços legislativos, essenciais para a normalidade institucional,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de provimento em comissão de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Dumont a Senhorita DÉBORA BARCELOS CARLETTI, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 55.822.637-1, expedida pela SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº 447.585.098-32, residente e domiciliada na Rua Francisco Sampaio, nº 803, Bairro Centro, na cidade de Dumont/SP, conforme disposto na Tabela de Referências da Lei Complementar nº 151, de 11 de fevereiro de 2022, referência nº 03.

Art. 2º - A nomeada fará jus à remuneração fixada em R\$ 3.864,00 (três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais), em conformidade com a Lei Complementar nº 169, de 15 de dezembro de 2023, Tabela de Referências.

Art. 3º - Nos termos do Anexo IV da Resolução nº 02/2022, de 10 de fevereiro de 2022, a nomeada apresentou a devida comprovação de qualificação profissional, consistente no Diploma de Conclusão de Curso Superior em Medicina Veterinária (CRMV nº 65979).





DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2024 Edição nº 0917

sexta-feira, 3 de janeiro de 2025

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Vereador Francisco Pedro Facchini, 09 de janeiro de 2025.

Ver. MARLON GABRIEL OLOKO (Marlon Evolussom)
(Presidente-Biênio 2025/2026)

VLADimir BOVO
=Diretor Geral=

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2. de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br

